

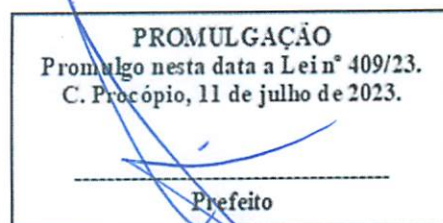
	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto		Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
				Esperado	Função							Recursos - R\$		
												Vinculado	Livres	Total
2.091	Município	1	Bloco de Gestão SUAS	Custeio	8	244	03884	Pessoas	2022	100%	-	-	-	
			IGD/SUAS	Mantido					2023	100%	15.165,54	-	15.165,54	
									2024	100%	-	-	-	
									2025	100%	-	-	-	
											15.165,54	-	15.165,54	
											15.165,54	-	15.165,54	

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

- 07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
- 07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.091	Bloco de Gestão SUAS - IGD/SUAS	Município	Serviços	03884	15.165,54
Total					15.165,54

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de julho de 2023.

Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município